



INDICAÇÃO N.º _____/2022

Quissamã-RJ, 29 de novembro de 2022

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria Municipal competente estude a possibilidade de enviar à esta Câmara um Projeto de Lei instituindo a “Casa da Juventude de Quissamã”, espaço voltado para desenvolvimento educacional, profissional, cultural e artístico de jovens entre 15 e 29 anos, moradores do Município de Quissamã.

JUSTIFICATIVA

A proposta da “Casa da Juventude de Quissamã” consiste num espaço para ter um olhar mais atencioso para os jovens, com oferta de cursos profissionalizantes, palestras e outras atividades socioculturais capazes de auxiliar os jovens em sua vida pessoal e profissional, em diversas áreas, como por exemplo tecnologia, alimentos, turismo e estética.

A “Casa da Juventude de Quissamã” também buscará estimular o desenvolvimento dos jovens, com acompanhamento psicológico e criação de trilhas de conhecimento para o ingresso no mercado de trabalho, traduzindo-se numa verdadeira oportunidade de crescimento dos jovens quissamaenses.

Assim sendo, certa de vossa atenção e pronto atendimento ao pleito, aproveito o ensejo para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora
Vice-Presidente